



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

---

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE  
INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO**

**Emitente:** CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Unidade Gestora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

**Gestor responsável:** ELIAS DAL' COL

**Exercício:** 2019

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1 Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

| Código | Objeto/Ponto de controle                                                                          | Base legal                                                                                                                                                                                                | Procedimento                                                                                                                                                                                                                                         | Processos /documentos Administrativos analisados | Universo do Ponto de Controle                                                                                                                                                                                                                                                                  | Amostra Selecionada                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.1  | Registro por competência das despesas previdenciárias patronais                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Lei Local</li><li>• Regime de competência</li></ul> | Verificar se foram realizados os registros contábeis e orçamentários das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência. | - DEMCPA<br>- Listagem de Empenho                | 12 meses (incluído 13º)<br><br>RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)<br><br>RPPS - R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos. | 12 meses (incluído 13º)<br><br>RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)<br><br>RPPS - R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos. |
| 1.2.2  | Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998, art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Lei Local</li><li>• Regime de competência</li></ul> | Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.                                                                         | - DEMCPA<br>- Listagem de Empenho                | 12 meses (incluído 13º)<br><br>RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)<br><br>RPPS - R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos. | 12 meses (incluído 13º)<br><br>RGPS - Montante de R\$ 3.766.872,85 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)<br><br>RPPS - R\$ 2.118,67 (dois mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Servidores cedidos. |
| 1.2.4  | Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• CF/88, art. 40.</li><li>• LRF, art. 69.</li><li>• Lei 9.717/1998 art. 1º.</li><li>• Lei 8.212/1991</li><li>• Lei Local</li></ul>                                  | Verificar se houve a retenção das contribuições dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.                                                                                                                       | - DEMCSE<br>- Listagem de Pagamento              | 12 meses (incluído 13º)<br><br>RGPS - Montante de R\$ 1.593.169,28 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).<br><br>RPPS - R\$ 1.427,08 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Servidores cedidos.            | 12 meses (incluído 13º)<br><br>RGPS - Montante de R\$ 1.593.169,28 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).<br><br>RPPS - R\$ 1.427,08 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos). Servidores cedidos.            |
| 1.3.1  | Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário. | <ul style="list-style-type: none"><li>• CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.</li></ul>                                                                                              | Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em inventários compatíveis com os anuais, bem                                                                                    | BALPAT<br>INVMOV<br>INVIMO<br>INVALM<br>INVINT   | Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 734.125,43 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)                                                                                                                                                       | As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque - almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 734.125,43 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).                                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|       |                                                          |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                          |                                                       | como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            | Bens Móveis R\$ 15.669.235,77 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).                | As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o montante de R\$ 15.669.235,77 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). |
|       |                                                          |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            | Bens Imóveis R\$ 54.078.750,93 (cinquenta e quatro milhões, setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)                     | As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 54.078.750,93 (cinquenta e quatro milhões, setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).      |
|       |                                                          |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                            | Bens Intangíveis R\$ 0,00                                                                                                                                   | As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.                                                                                                                                                               |
| 1.3.2 | Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle | Lei 4.320/1964, art. 94.                              | Avallar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração. | Relação de Bens Móveis da Prefeitura 2019<br>Relação de Bens Imóveis da Prefeitura 2019<br>Listagem de aquisições de bens móveis e imóveis de 2019 da Prefeitura | Aquisição/incorporações de Bens Móveis no exercício R\$ 15.402.174,92 (quinze milhões, quatrocentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).                                 | Os registros de aquisições/incorporações de bens móveis no exercício R\$ 15.402.174,92 (quinze milhões, quatrocentos e dois mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) caracterizam adequadamente esses bens.          | Os registros de aquisições/incorporações de Bens Imóveis no exercício R\$ 4.411.330,92 (quatro milhões, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) | Não houve registros de aquisições/incorporações de Bens Intangíveis.                                                                                                                                                                                       |
| 1.3.3 | Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação       | LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88. | Avallar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.                                                                                                                                                                                         | BALPAT<br>BALFIN<br>TVDISP<br>Nota explicativa TVDISP                                                                                                            | Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja:<br><br>Banco do Brasil com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos) | Montante de R\$ 20.099.916,64 (vinte milhões, noventa e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:<br><br>Banco do Brasil - 29 (vinte e nove) contas bancárias, com um montante |                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|       |                                                                                              |                                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                               |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |                                                                                              |                                |                                                                                                                                                                                                                      |                                                                               |                                                                                                                                                                              | <p>Banestes com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)</p> <p>Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)</p>                                                                                                                                                                                                                      | <p>de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)</p> <p>Banestes - 30 (trinta) contas bancárias, com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)</p> <p>Caixa Econômica Federal - 09 (nove) contas bancárias, com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)</p> |
| 1.3.4 | Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação                                           | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar demonstrações contábeis evidenciando integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício. | as demonstrações contábeis dos valores inscritos em dívida ativa tributária e | BALPAT<br>BALFIN<br>TVDISP<br>Nota explicativa TVDISP                                                                                                                        | <p>Possui conta bancária em 3 (três) instituições, quais seja:</p> <p>Banco do Brasil com um montante de R\$ 11.259.110,80 (onze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos)</p> <p>Banestes com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)</p> <p>Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)</p> | <p>Banestes com um montante de R\$ 7.533.316,75 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)</p> <p>Caixa Econômica Federal com um montante de R\$ 1.307.489,09 (um milhão, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos)</p>                                                                                                                                                                                 |
| 1.3.5 | Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações | Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96. | Avaliar demonstrações contábeis evidenciando integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e                                                                                                        | BALPAT<br>DEMDAT<br>DEMDATA                                                   | <p>Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo:</p> | <p>Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|        | contábeis.                                                           |                                                                           | não tributária.                                                                                                                                                 |                      | Dívida ativa tributária - R\$ 2.563.804,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).                                            | Dívida ativa tributária - R\$ 2.563.804,37 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).                                                                                                                                 |
|--------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.3.6  | Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular        | LC 101/2000, art. 11.                                                     |                                                                                                                                                                 |                      | Dívida ativa não tributária - R\$ 3.112.940,15 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos).                                                             | Dívida ativa não tributária - R\$ 3.112.940,15 (três milhões, cento e doze mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos).                                                                                                                                                  |
| 1.3.6  | Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular        | LC 101/2000, art. 11.                                                     |                                                                                                                                                                 |                      | (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 128.190,27 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e vinte e sete centavos).                                                        | (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 128.190,27 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e vinte e sete centavos).                                                                                                                                             |
| 1.3.6  | Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular        | LC 101/2000, art. 11.                                                     |                                                                                                                                                                 | DEMDATA              | Montante da dívida ativa = R\$ 5.676.745,52 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).                              | Protesto – R\$ 1.076.814,98 (um milhão, setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)                                                                                                                                                               |
| 1.5.1  | Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE | IN regulamentadora da remessa de prestação de contas                      | Avallar de documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas. | Processo 3.363/2020  | IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social. | Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 43/2017 Anexo III, B - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.                               |
| 2.2.34 | Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.                      | Legislação específica.                                                    | Avallar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.                       | Listagem de empenhos | Contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 770.714,84 (setecentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).                                      | As contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 770.714,84 (setecentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), estão disciplinadas pela Lei Federal 13.019/2014 e regulamentada no município por meio do decreto Municipal 6131/2017. |
| 2.3.1  | Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais      | CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira | Avallar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço                               | BALPAT DEMDIFD       | R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).                                                                                           | Foram reconhecidos no exercício o total de R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) em precatórios, sendo seu pagamento                                                                                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|        |                                            | de Contabilidade<br>NBC-TSP 03.                   | patrimonial.                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | devido no exercício seguinte.                                                                                                                                                                                 |
|--------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.3.2  | Dívida pública<br>precatórios<br>pagamento | –<br>CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67. | Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.                                                                                             | BALPAT<br>DEMDIFD                                    | R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Foram reconhecidos no exercício o total de R\$ 1.110.186,50 (um milhão, cento e dez mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) em precatórios, sendo seu pagamento devido no exercício seguinte. |
| 2.4.1  | Transferências voluntárias– exigências     | LC 101/2000, art. 25, § 1º.                       | Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.                                 | DEMVAP                                               | Não houve transferências voluntárias previstas no art. 25, § 1º da LC 101/2000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não se aplica.                                                                                                                                                                                                |
| 2.5.37 | Registro de Admissões                      | CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016            | Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.                                                                                                                     | Remessa de Atos de Pessoal<br>Decreto de nomeações   | Admissões Concurso Público<br>01/2018:<br>Decreto de Nomeação nº 6.717/2019<br>Decreto de Nomeação nº 6.726/2019<br>Decreto de Nomeação nº 6.793/2019<br>Decreto de Nomeação nº 6.819/2019<br>Decreto de Nomeação nº 6.826/2019<br>Decreto de Nomeação nº 6.861/2019<br>Decreto de Nomeação nº 6.924/2019<br>Decreto de Nomeação nº 6.992/2019<br>Decreto de Nomeação nº 7.009/2019 | Conforme Instrução Normativa 038/2016, as admissões via concursos públicos estão sendo encaminhadas ao TCEES via remessas no sistema CidadES.                                                                 |
| 2.6.3  | Pessoal contratação por tempo determinado  | CRFB/88, art. 37, inciso IX                       | Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de interesse excepcional interesse público. | Lei Municipal 1.924/2019<br>Lei Municipal 1.929/2019 | Lei Municipal 1.924/2019<br>Lei Municipal 1.929/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Art. 1º                                                                                                                                                                                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

---

## **1.2 Constatações e proposições**

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, não foram detectadas inconsistências.

## **2. PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Elias Dal Col, Chefe do Poder Executivo do Município de Ecoporanga, relativa ao exercício de 2019.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1.1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR.**

Ecoporanga/ES, 04 de maio de 2020.

**CLAUDINEIA RODRIGUES**  
Controladora Geral do Município  
Decreto 6.001/2017